

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS EDITAL DE PRÉ-MATRÍCULA – ENTREGA DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO – CATEGORIA REINTEGRAÇÃO

A Coordenação do Corpo Discente torna público que a PRÉ-MATRÍCULA dos candidatos classificados no <u>Processo Seletivo</u> <u>Reintegração 2016.2</u>, Unidade Acadêmica do Recife, LISTADOS ABAIXO deverão apresentar/devolver os documentos exigidos no atendimento da Coordenação da Divisão do Corpo Discente, situada na Av. dos Economistas, s/n Campus Universitário Joaquim Amazonas - UFPE – Recife, <u>nos dias 19 e 20 de julho, das 9h às 12h e das 14h às 17h.</u>

Os procedimentos da pré-matrícula obedecerão às normas indicadas abaixo:

------

- a) Será eliminado do <u>Processo Seletivo Reintegração 2016.2</u> aquele candidato que não comparecer, para realização de sua prématrícula, nas datas, horários e locais previstos acima; ou NÃO APRESENTAR, na ocasião, qualquer um dos documentos exigidos.
- b) Será eliminado o candidato que já possuir vínculo institucional com a UFPE em um curso diferente daquele em que foi classificado, a não ser que o mesmo expresse em requerimento a desistência do curso anterior. Esta desistência deverá ser feita até a entrega dos documentos (pré-matrícula).
- c) A qualquer momento, verificado que um estudante que tenha ingressado na UFPE durante o Processo Seletivo Reintegração 2016.2 e que esteja vinculado institucionalmente em outro curso de graduação oferecido por uma instituição pública de ensino superior nacional, inclusive a UFPE, a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, será aplicada.
- d) Os alunos classificados neste processo que, porventura, tenham resgatado os documentos exigidos, deverão devolvê-los nas citadas datas e horários.
- e) Os documentos dos classificados NÃO LISTADOS abaixo foram localizados no nosso arquivo, não sendo necessário reapresentá-los. Deverão entregar apenas o Termo de responsabilidade, citado no item 3 dos documentos exigidos abaixo.
- f) Todos os classificados serão alocados no perfil ATUAL do curso.
- g) A matrícula nas disciplinas deverá ser feita pelo aluno de acordo com Edital de matrícula a ser publicado no próximo dia 17 de julho. Caso contrário, o aluno voltará a ser desvinculado não podendo concorrer a novo processo de Reintegração.

### **DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

## 1 - Em CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA:

- Identidade;
- Certidão de Quitação Eleitoral para os brasileiros maiores de 18 anos, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/</a>;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF
- Histórico Escolar e Certidão de Conclusão do Ensino Médio, <u>contendo carimbo, assinatura e matrícula funcional da Direção e da Secretaria do Estabelecimento</u> ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio (antigo segundo grau).
- 2 Uma foto 3x4.
- 3 Termo de responsabilidade sobre a Lei nº 12.089 que trata do Duplo vínculo em Instituições Públicas (<u>Disponível na página</u> <u>da PROACAD</u>)

# **OBSERVAÇÕES:**

- 1) Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior entregarão a documentação de conclusão do Ensino Médio devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.
- 2) Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação − LDB − nº 9.394/96 − Art. 23.

- 3) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à pré-matrícula, esta poderá ser feita através de Procuração Particular, com firma reconhecida, à exceção dos pais ou responsável, para os quais a apresentação de procuração é dispensada.
- 4) O diploma de terceiro grau <u>registrado</u> poderá substituir o documento de conclusão do Ensino Médio.

# CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO REINTEGRAÇÃO 2016.2 QUE DEVERÃO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

qtde.	NOME	CURSO
1	CAROLINE BRUNA LEOPOLDO LIMA	QUÍMICA LICENCIATURA
2	HEITOR HENRIQUE PINTO DA SILVA	SECRETARIADO
3	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	MÚSICA LICENCIATURA
4	LEANDRO HENRIQUE RAMOS DA SILVA	CIÊNCIAS SOCIAIS LIC.
5	MANUEL CARDOSO CRUZ FILHO	CIÊNCIAS ATUARIAIS
6	MARIA EDUARDA LIMA RIBEIRO	FISIOTERAPIA
7	PAULO FELIPE SILVA DOS SANTOS	CIÊNCIAS ATUARIAIS
8	RAFAEL PEREIRA PINHEIRO	ENGENHARIA DE ENERGIA
9	WEDERSON FELIPE BARBOSA DE SOUZA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Recife, 15 de julho de 2016

Coordenação do Corpo Discente